

Edital N° 06/2016 – SRI – Programa BRACOL

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Programa BRACOL de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia no segundo semestre de 2016.

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa BRACOL de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia, destinado a alunos dos cursos de graduação da UFF, promovido pela Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN), o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal Fluminense.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos de graduação da UFF a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em instituições de Educação Superior da Colômbia, no âmbito do Programa BRACOL, como forma de promover maior integração entre a Colômbia e o Brasil.

2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense e não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- b) Possuir CR (coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6 (seis);
- c) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 50% e no máximo 80% da carga horária total do curso, exceto se for aluno de Medicina;
- d) se aluno do curso de Medicina, estar, no momento da inscrição, entre o 9º e o 11º período do curso;
- e) Possuir conhecimento intermediário de língua espanhola;
- f) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UFF com bolsa ou do Programa Ciência sem Fronteiras.

3. BENEFÍCIOS

Nos termos do Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia, a universidade de destino oferecerá:

- auxílio para hospedagem e alimentação, em instalações próprias ou subvencionadas;
- isenção de mensalidades ou outras despesas relacionadas;
- acesso ao uso de instalações e serviços proporcionados à comunidade estudantil.

A Universidade Federal Fluminense concederá bolsa-auxílio, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de viagem, que será pago em parcela única.

A tramitação para obtenção do visto colombiano é feita online conforme orientações encontradas em: http://saopaulo.consulado.gov.co/tramites_servicios/visas, devendo o aluno estampá-lo presencialmente no Consulado da Colômbia localizado em São Paulo ou na Coordinación de Visas e Inmigración, em Bogotá. As despesas decorrentes com a tramitação deste ou de outros documentos serão de responsabilidade do aluno.

4. DURAÇÃO E PERÍODO

O intercâmbio se dará por um período letivo, no 2º semestre de 2016, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa. Não será permitida a prorrogação.

5. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Universidad Militar Nueva Granada	Universidad Pontificia Bolivariana Seccional Bucaramanga
www.unimilitar.edu.co	www.upb.edu.co (link Bucaramanga)
Cursos disponíveis: - Biología Aplicada - Administración de Empresas - Contaduría Pública - Economía - Derecho - Ingeniería Civil - Ingeniería Industrial - Ingeniería en Mecatrónica - Ingeniería en Multimedia - Ingeniería en Telecomunicaciones - Tecnología en Electrónica y Comunicaciones - Medicina - Relaciones Internacionales y Estudios	Cursos disponíveis: - Ingeniería Electrónica - Ingeniería Civil - Ingeniería Mecánica - Ingeniería Industrial - Ingeniería Ambiental - Ingeniería de Sistemas e Informática - Psicología - Comunicación Social - Derecho - Administración de Empresas - Administración de Negocios Internacionales

Políticos - Administração de la Seguridad y Salud Ocupacional	
---	--

O candidato deve verificar se a Instituição de destino oferece curso equivalente ao da UFF.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA MOBILIDADE

A inscrição será realizada *online* no site da SRI (<http://www.sistemas.uff.br/sri>), de 15 de abril a 13 de maio de 2016, preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) indicação da ordem de preferência entre as instituições de destino participantes deste edital (item 5).
- d) *link* do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- e) carta de apresentação, conforme orientações do anexo I (fazer upload);
- f) se aluno de medicina, declaração comprobatória, emitida pela Coordenação do Curso de Medicina, informando o período letivo em que se encontra o aluno (fazer upload);
- g) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;
- h) declaração de concordância de candidatura assinada pelo coordenador do curso de graduação, conforme modelo do Anexo II (exceto alunos de medicina) ou Anexo III (somente para alunos de medicina) (fazer upload);
- i) comprovante de proficiência em espanhol (fazer upload).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos candidatos levarão em conta o desempenho acadêmico do mesmo, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno, sua progressão curricular e sua proficiência em Língua Espanhola.

Levar-se-á em conta a distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos candidatos inscritos.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

8.1. Primeira etapa para todos os candidatos.

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.
- b) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI.
- c) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- d) Análise e resultado dos recursos.

8.2. Segunda Etapa: alocação dos alunos nas universidades de destino.

Os alunos selecionados a partir dos critérios estabelecidos no item 7 serão alocados nas universidades de destino, levando-se em conta as vagas existentes.

8.2.1. Resultado Final

O resultado final será divulgado informando:

- a) a lista dos selecionados e classificados para mobilidade.
- b) a lista de suplentes, por ordem de classificação. Os alunos serão convocados caso haja desistência de alunos selecionados.

8.3. Terceira Etapa - Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e procederá à análise da mesma, de acordo com seus critérios institucionais.

8.4. Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI, além dos prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

No Anexo V está disponibilizado o Formulário do Estudante Selecionado, que deverá ser entregue no prazo a ser estipulado conforme parágrafo anterior.

O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela SRI será eliminado do processo.

A SRI encaminhará oficialmente a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

8.5. Termos de compromisso

Os alunos aceitos pela Universidade de destino deverão comparecer à SRI para assinatura de termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde.

8.6. Certificado de chegada/saída

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada (disponível no endereço <http://www.uff.br/?q=grupo/internacional>), e enviá-lo digitalizado para o e-mail mobilidadeout@aai.uff.br.

Ao fim do período de mobilidade, os alunos deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade e entregar na SRI/UFF a via original.

9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato tem obrigação de comunicar à SRI sua desistência, em qualquer etapa do processo de seleção, apresentando justificativa.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de suplentes.

10. ELIMINAÇÃO

Acarretará em eliminação do candidato:

- a) O não cumprimento das exigências acadêmicas descritas no item 2 deste edital;
- b) Não comparecer na SRI para assinatura do termo de compromisso, conforme item 8.5.

11. RECURSOS

Entende-se por recurso o pedido de reconsideração do resultado, acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame.

O aluno terá direito a apresentar recurso nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados fora do prazo não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado, pessoalmente, em formulário específico (Anexo IV). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato. Também não serão aceitos documentos fora dos prazos estipulados anexados ao recurso.

12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da www.editais.uff.br;
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por *e-mail*, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site do Portal de Editais da UFF, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeout@aai.uff.br.

13. CRONOGRAMA GERAL

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição para mobilidade no Programa BRACOL	Aluno	15/04 a 13/05/2016
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	16/05 a 18/05/2016
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site do Portal de Editais	SRI	18/05/2016 após 17h
		Prazo para recurso	Aluno	20/05/2016 até 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	23/05/2016 após as 17h
	2ª. Etapa	Divulgação da lista dos selecionados, por ordem de classificação, e a Universidade de destino. Divulgação da lista de suplentes	SRI	23/05/2016 após as 17h
	3ª Etapa	Apresentação da documentação exigida e realização dos procedimentos solicitados pela Universidade de destino	Aluno	Data a ser definida
		Envio da documentação à Universidade de destino	SRI	
		Análise da documentação do aluno e resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de destino	
		Assinatura de Termos de Compromissos e entrega do comprovante de seguro de saúde	Aluno	

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais, ouvido o Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da UFF.

Niterói, 14 de abril de 2016

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais